



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

**LEI COMPLEMENTAR Nº141/2025
DE 07 DE MARÇO DE 2025**

ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos Comissionados:

CARGOS	VAGAS
Procurador Adjunto ANEXO V	02 vagas
Coordenador Administrativo Adjunto	05 vagas
Diretor de RH	01 vaga
Coordenador Operacional de Controle	01 vaga
Diretor de Patrimônio	01 vaga
Diretor de Comunicação	01 vaga
Agente de Contratação ANEXO V	01 vaga
Instrutor de Programas Sociais	01 vaga
Coordenador do Cadastro Único	01 vaga
Entrevistador do Cadastro Único	03 vagas
Total:	17 vagas

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Qtd. Vagas	Símbolo
-------	----------------------	------------	------------	---------



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

01	Procurador Jurídico	R\$ 15.255,94	01	PC-1
02	Coordenador Dos Serviços Financeiros, Contábeis E De Processamento De Dados	R\$ 14.453,29	01	PC-2
03	Chefe do Gabinete	R\$ 11.017,80	01	PC-3
04	Controlador Geral	R\$ 11.017,80	01	PC-3
05	Secretário Executivo do Gabinete	R\$ 9.524,63	01	PC-3
06	Secretário Municipal	R\$ 10.436,46	09	PC-3
07	Diretor de Pavimentação e Topografia	R\$ 11.742,78	01	PC-4
08	Diretor de Obras Estradas de Rodagem	R\$ 11.742,78	01	PC-4
09	Diretor de Seg. do Trabalho e Eng. Civil	R\$ 10.417,45	01	PC-4
10	Diretor de comunicação	R\$ 7.721,07	01	PC-4
11	Diretor de RH	R\$ 7.721,07	01	PC-4
12	Diretor de patrimônio	R\$ 7.721,07	01	PC-4
13	Coordenador Operacional de Controle	R\$ 7.721,07	01	PC-4
14	Secretário Adjunto Municipal	R\$ 9.394,22	10	PC-5
15	Coordenador de Fiscalização e Tributação	R\$ 7.526,28	01	PC-6
16	Coordenador de Obras, Estradas de Rodagem e Pavimentação	R\$ 8.856,17	01	PC-6
17	Coordenador de Pavimentação e Manutenção	R\$ 9.297,58	01	PC-6
18	Administrador(a) Hospitalar	R\$ 8.827,90	01	PC-7
19	Administrador(a) Compras	R\$ 8.827,90	02	PC-8
20	Assistente do Meio Ambiente	R\$ 7.678,73	01	PC-9
21	Assistente do Parque de Máquinas	R\$ 7.721,06	01	PC-9
22	Assistente de manutenção de veículos e máquinas	R\$ 7.721,07	01	PC-9
23	Assistente de Serviços Urbanos	R\$ 7.721,07	01	PC-9
24	Assistente de Procuradoria e de Serviços Legislativos	R\$ 7.876,59	01	PC-9
25	Assistente Coord. De Atenção Primaria	R\$ 7.678,73	01	PC-9
26	Tesoureiro	R\$ 9.824,63	01	PC-10



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

27	Tesoureiro Adjunto	R\$ 7.876,59	01	PC-10
28	Gerente Administrativo	R\$ 6.473,54	03	PC-11
29	Gerente da Agência Municipal de Trânsito	R\$ 6.473,54	01	PC-11
30	Gerente de Arquitetura e Engenharia	R\$ 6.473,54	01	PC-11
31	Gerente de Obras	R\$ 6.473,54	01	PC-11
32	Gerente de Compras	R\$ 6.473,54	01	PC-11
33	Gerente de Paisagismo	R\$ 6.473,54	01	PC-11
34	Gerente de Posto de Identificação	R\$ 6.473,54	01	PC-11
35	Gerente Contábil	R\$ 6.473,54	01	PC-11
36	Gerente de Tributação	R\$ 6.473,54	01	PC-11
37	Gerente de Licitação	R\$ 6.473,54	01	PC-11
38	Gerente de Almoxarifado	R\$ 6.473,54	01	PC-11
39	Gerente de Fiscalização	R\$ 6.473,54	01	PC-11
40	Gerente de Comunicação	R\$ 6.473,54	01	PC-11
41	Gerente de Esportes	R\$ 6.473,54	02	PC-11
42	Gerente de Cultura	R\$ 6.473,54	01	PC-11
43	Gerente de Transporte Escolar	R\$ 6.473,54	01	PC-11
44	Gerente de Planejamento e Orçamento	R\$ 6.473,54	01	PC-11
45	Gerente de Assistência a Saúde	R\$ 6.473,54	01	PC-11
46	Gerente de Frotas da Saúde	R\$ 6.473,54	01	PC-11
47	Gerente de Serviços Urbanos/Iluminação Pública	R\$ 6.473,54	01	PC-11
48	Gerente Departamento de Água e Esgoto	R\$ 6.473,54	01	PC-11
49	Gerente de Construção Civil	R\$ 6.473,54	01	PC-11
50	Gerente de Serviços de Estradas Rurais	R\$ 6.473,54	01	PC-11
51	Gerente de Serviços Sociais	R\$ 6.473,54	03	PC-11
52	Gerente do Posto de Eleitoral Itinerante	R\$ 6.473,54	01	PC-11
53	Gerente do Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 6.473,54	01	PC-11
54	Gerente do Centro de Atendimento Empresarial	R\$ 6.473,54	01	PC-11



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

55	Gerente do CREAS	R\$ 6.473,54	01	PC-11
56	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R\$ 6.473,54	01	PC-11
57	Gerente de Dívida Ativa	R\$ 6.473,54	01	PC-11
58	Gerente da Agricultura	R\$ 6.473,54	01	PC-11
59	Gerente de Convênios	R\$ 6.473,54	01	PC-11
60	Coordenador de Serviços Educacionais	R\$ 7.986,97	06	PC-12
61	Coordenador(a) de Processamento de Dados da Saúde	R\$ 6.447,95	01	PC-12
62	Coordenador do Cadastro Único	R\$ 6.473,54	01	PC-12
63	Coordenador de Trânsito	R\$ 5.395,44	01	PC-12
64	Coordenador(a) da Vigilância Ambiental	R\$ 5.395,44	01	PC-13
65	Coordenador(a) da Vigilância Sanitária	R\$ 5.395,44	01	PC-13
66	Coordenador de Segurança do Trabalho	R\$ 5.395,44	01	PC-13
67	Coordenador Administrativo	R\$ 7.721,07	03	PC-13
68	Coordenador Administrativo Adjunto	R\$ 5.395,44	05	PC-13
69	Assessor de Assuntos Indígenas	R\$ 4.952,54	01	PC-13
70	Assessoria de Imprensa	R\$ 4.904,16	02	PC-14
71	Coordenador da Banda Municipal	R\$ 6.473,54	01	PC-14
72	Agente Aeroportuário	R\$ 4.315,70	01	PC-14
73	Instrutor de Programas Esportivos	R\$ 4.484,65	02	PC-15
74	Instrutor de Programas Sociais	R\$ 5.036,41	01	PC-15
75	Gerente Adjunto Administrativo	R\$ 4.315,66	05	PC-16
76	Gerente Adjunto Esporte Amador	R\$ 4.315,66	01	PC-16
77	Gerente Adjunto de Almoxarifado	R\$ 4.315,66	01	PC-16
78	Gerente Adjunto de Frotas	R\$ 4.315,66	01	PC-16
79	Gerente Adjunto da Agência Municipal de Trânsito e Vistorias	R\$ 4.315,66	01	PC-16
80	Gerente Adjunto do Cadastro Único	R\$ 4.315,66	01	PC-16



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

81	Gerente Adjunto do Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 4.315,66	01	PC-16
82	Gerente Adjunto de Habitação	R\$ 4.315,66	01	PC-16
83	Gerente Adjunto de Compras	R\$ 4.315,66	04	PC-16
84	Gerente Adjunto do Posto de Identificação	R\$ 4.315,66	01	PC-16
85	Gerente Adjunto de Serviços Urbanos	R\$ 4.315,66	01	PC-16
86	Gerente Adjunto Contábil	R\$ 4.315,66	01	PC-16
87	Pregoeiro Oficial	R\$ 6.619,37	01	PC-16
88	Encarregado da Agricultura Familiar	R\$ 4.027,46	01	PC-17
89	Coordenador(a) de Posto de Saúde	R\$ 4.027,46	02	PC-17
90	Supervisor de Campo de Endemias	R\$ 4.027,46	01	PC-17
91	Supervisor de Equipe (ACS)	R\$ 4.027,46	01	PC-17
92	Instrutor de Equitação na Equoterapia	R\$ 3.766,32	01	PC-17
93	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 3.884,10	01	PC-18
94	Coordenador de Lava Jato e Lubrificação	R\$ 3.595,98	01	PC-19
95	Entrevistador do Cadastro Único	R\$ 2.861,22	03	PC-19
96	Coordenador(a) de Serviços Gerais da Saúde	R\$ 2.848,67	02	PC-20
97	Coordenador(a) de Limpeza Hospitalar	R\$ 2.848,67	01	PC-20

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, que passa a vigorar da seguinte maneira:

ANEXO III
FUNÇÕES DE CONFIANÇA PRIVATIVAS DOS OCUPANTES DE CARGOS DE
CARREIRA

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo	R\$ 2.448,97	01
02	Encarregado de Serviço I	R\$ 1.664,61	15
03	Encarregado de Serviço II	R\$ 1.286,65	10
04	Encarregado de Serviço III	R\$ 922,66	08
05	Encarregado de Serviço IV	R\$ 794,62	03
06	Encarregado de especialidade médica diversa das atribuições do cargo concursado	R\$ 23.473,19	02



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

07	Encarregado de especialidade médica diversa das atribuições do cargo concursado para Agência Transfusional	R\$ 6.520,32	01
08	Encarregado de especialidade de Enfermagem diversa das atribuições do cargo concursado para Agência Transfusional	R\$ 1.956,09	01
09	Encarregado de Serviço I da Saúde	R\$ 1.288,22	05
10	Encarregado de Serviço II da Saúde	R\$ 837,31	05
11	Encarregado de Serviço III da Saúde	R\$ 652,13	09
12	Encarregado de Serviço IV da saúde	R\$ 587,81	06
13	Encarregado de Serviço V da saúde	R\$ 466,93	05
14	Médico Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde	R\$ 5.231,00	01
15	Médico Diretor Clínico do Hospital Municipal	R\$ 5.231,00	01
16	Médico Diretor Técnico do Hospital Municipal	R\$ 5.231,00	01

§ 1º As funções gratificadas de Médico Diretor Técnico serão desempenhadas com atribuições diversas do cargo concursado.

ANEXO IV

COMPLEMENTO SALARIAL DE 10 HORAS – PRIVATIVA DOS OCUPANTES DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade Vagas
01	Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.	Valor correspondente a 10 horas da remuneração a que o servidor fizer jus.	20

ANEXO V

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARREIRA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$	Nº VAGAS
Secretario Adjunto Municipal A um membro de cargo de carreira da gestão pública municipal, que assumir a uma Secretaria Adjunta Municipal, terá o acréscimo do percentual sobre o seu salário de carreira a qual esta enquadrado. Respondendo por todas as atribuições do cargo de secretario ao qual esta tomando posse.	FG	40% Salário	10



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$	Nº VAGAS
Procurador Jurídico Adjunto A um membro de cargo de carreira da gestão pública municipal, que assumir o cargo, terá o acréscimo do percentual sobre o seu salário de carreira a qual esta enquadrado. Respondendo por todas as atribuições do cargo de Procurador Jurídico Adjunto. O (a) Procurador (a) Jurídico Adjunto(a) deverá ser nomeando entre os Assessores Jurídicos efetivos e em exercício do município.	FG	40% Salário	02

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$	Nº VAGAS
Agente de Contratação A um membro de cargo de carreira da gestão pública municipal, que assumir o cargo, respondera por todas as atribuições do cargo. O mesmo deverá ser devidamente certificado conforme descrito na legislação em vigor, sito, Lei nº14. 133/2021.	FG	R\$7.271,07	01

ANEXO VI

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS DE
CARREIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$	Nº VAGAS
Coordenador Geral de Atenção Básica Urbana e Rural A um membro da área, responde pela Coordenação Municipal da Atenção Básica e tem a responsabilidade de organizar, planejar, controlar e assessorar as Unidades Básicas de Saúde nas áreas de recursos humanos e outras que couberem interesse ao município e do ordenador de despesas.	FG-SUS	20% Salário-base	01



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

Coordenador de Unidade de Saúde em geral A um membro da área, responde pela Coordenação da Unidade de Saúde ao qual for lotado o servidor (a) e tem a responsabilidade de organizar, planejar, controlar e assessorar as Unidades Básicas de Saúde e/ou Unidades Hospitalares nas áreas de recursos humanos, insumos, manutenções de equipamentos e materiais em geral, aquisições, escala de serviço, responsabilidade técnica e outras que couberem interesse ao município e do ordenador de despesas.	FG-SUS	10% Salário- base	25
Coordenador Geral de Vigilância em Saúde A um membro da área, responde pela Coordenação Municipal da Vigilância em Saúde (preferencialmente enfermeiro), e tem a responsabilidade de coordenar a execução de atividades relativas a prevenção e ao controle de doenças e outros agravos à saúde que podem ser evitados em nível epidemiológico, ambiental e sanitário. Este coordenador é responsável por executar, planejar e organizar o trabalho de todas as equipes de vigilância em saúde (Sanitária, epidemiológica e sanitária); deve alimentar e organizar todos os sistemas de informação de vigilância em saúde apresentados pelo ministério da saúde e outras ações que couberem interesse ao município e do ordenador de despesas.	FG-SUS	20% Salário- base	01
Coordenador Geral de Vigilância Sanitária Coordenar as atividades de vigilância sanitária no município. Coordenar as atividades de vigilância sanitária fiscalizando abatedouros, questões de saúde pública como zoonoses, qualidade de produtos de origem animal e vegetal, da água e saneamento básico em geral, fiscalização de insumos e serviços usados nas atividades agropecuárias, ações e atividades de educação sanitária, bem como emitir autos de infração as normas vigentes. Acompanhamento zootécnico do rebanho, saúde preventiva, fomento em alimentação, melhoramento genético e clínica geral e demais atividade correlatas.	FG-SUS	20% Salário- base	01



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

COORDENADOR NASF (Núcleo de apoio a saúde da família) Coordenadoria tem a missão de: induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica; Coordenar as ações para organização das atividades realizadas pelo NASF; Orientar os trabalhos da equipe junto as unidades de saúde; Propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde; Articular processos intra e inter setorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde pública; Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; Disseminar informações relevantes da atenção a saúde pública municipal; Organizar, coordenar orientar a equipe de profissionais; Zelar do patrimônio público; Gerar e apresentar em prazo hábil relatórios e informações solicitadas pela gestão; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para bom andamento do trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	FG-SUS	10% Salário- base	01
---	---------------	----------------------------------	-----------



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

COORDENADOR DA SAUDE BUCAL A Gerência de Saúde Bucal tem a missão de: implementar ações para a organização da rede de saúde bucal, tendo a atenção primária como ordenadora dessa rede; Prestar apoio as equipes das unidades básicas, na organização da rede de saúde bucal do município; Qualificar e apoiar atividades dos demais técnicos; Fomentar os programas que integram a política de saúde bucal; Orientar e monitorar o processo de credenciamento das equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família; Criar, implantar, atualizar protocolos de procedimentos juntamente com a equipe; Monitorar e avaliar, em conjunto com os demais coordenadores e secretário as ações de saúde bucal na estratégia de saúde da família e nos demais programas relacionados à política de saúde bucal; Gerar e disponibilizar em prazo hábil informações e relatórios gerenciais da saúde bucal do município; Elaborar manuais, instrutivos e demais instrumentos que orientem as ações da saúde bucal; Monitorar e propor correções nas informações oriundas do Sistema de Informação para a Atenção Básica, pertinentes à Gerência; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para bom andamento do trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	FG-SUS	10% Salário- base	01
---	---------------	----------------------------------	-----------



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

COORDENADOR DE REGULAÇÃO São atribuições da Coordenação Geral de Regulação dos Serviços de Saúde: fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde; absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos; efetivar o controle dos limites físicos e financeiros; estabelecer e executar critérios de classificação de risco; executar a regulação médica do processo assistencial das unidades de saúde do município; Organizar e regular o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais e hospitalares; Coordenar a Regulação de Internações Hospitalares inter municipais e TFD; Regular o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos conforme organização local; Criar, implantar, atualizar protocolos de procedimentos, juntamente com a equipe; Organizar o acesso aos leitos hospitalares de urgência; Zelar pelo patrimônio público; Apresentar relatórios e informações em tempo hábil; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para bom andamento do trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao emprego, organizar o traslado, a acomodação, o apoio aos pacientes e funcionários que estão sobre o processo de regulação, conforme normativas do SUS e da Administração vigente;	FG-SUS	20% Salário- base	01
COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO São atribuições do coordenador: coordenar e implantar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação dos pacientes da atenção básica e hospitalar; Criar, implantar, atualizar protocolos de procedimentos juntamente com a equipe; Orientar ações realizadas pela equipe junto as unidades de saúde do município; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para o bom andamento do trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Apresentar relatórios e informações em tempo hábil.	FG-SUS	10% Salário base	01



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

COORDENADOR DO CIM Diariamente orienta, supervisiona e/ou executa a verificação das condições de uso e higienização do local, equipamentos e materiais disponibilizados para os exames de Imagem (Ultrassom, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada) incluindo a sua reposição, manutenção ou limpeza, se necessário emitir relatórios, supervisionar a manutenção de todos os sistemas, sendo eles Federais, Estaduais e Municipais, e executar as demais atividades correlatas.	FG-SUS	10% Salário base	01
COORDENADOR CAF, SAE E FARMACIAS MUNICIPAIS DA REDE PUBLICA. São atividades do coordenador: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, cosméticos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar orientações sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Coordenar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para o bom andamento do trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Capacitar equipe; Apresentar relatórios e informações em tempo hábil.	FG-SUS	10% Salário base	01



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR São atividades do coordenador: planejar, organizar o trabalho da enfermagem nas suas diferentes unidades; promover e manter o desenvolvimento da assistência de enfermagem ininterruptamente; Aproximar a tomada de decisão da Direção Executiva ao nível operacional das atividades; Contribuir para a formação de profissionais da área da saúde; Incentivar, organizar e disponibilizar programas de qualificação profissional para os trabalhadores; Incentivar e apoiar ações de humanização; Promover a assistência direta e indireta ao paciente em nível hospitalar e ambulatorial; Buscar continuamente o conhecimento da satisfação no trabalho e a realização da assistência de enfermagem de forma eficiente e eficaz; Planejar estrategicamente a organização do trabalho de enfermagem no âmbito de sua coordenação; Administrar recursos humanos, materiais e orçamentários colocados à disposição da coordenação; Elaborar o plano anual das atividades; Convocar e presidir reuniões no âmbito de sua coordenação; Trabalhar de forma interconectada com as demais coordenações; Participar de interconexão entre as respectivas unidades, elaborando normas e rotinas conjuntamente; Participar de reuniões quando convocado e transmitir decisões/informações obtidas aos demais trabalhadores da equipe; Divulgar o trabalho realizado pela equipe; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para o bom andamento do trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Capacitar equipe; Apresentar relatórios e informações em tempo hábil.	FG-SUS	20% Salário base	01
--	---------------	---------------------------------	-----------

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal